

LEI Nº1050 DE 18 DE MARÇO DE 1988.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA
ORÇAMENTÁRIA**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de CZ\$ 1.762.000,00 (hum milhão, setecentos e sessenta e dois mil cruzados), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA E COMUNICAÇÃO

3.1.2.0 – Material de Consumo.....600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....262.000,00

1.762.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do art. 1º, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....1.762.000,00

1.762.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 18 de março de 1988.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal